ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021):

1.1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, bem como para a prestação de serviços de execução e instalação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Itapoá/SC.

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO PERMANTE HORIZONTAL, MECÂNICA E MANUAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
01	Serviço de Pintura Mecanizada para sinalização horizontal em demarcações viárias lineares, com tinta acrílica a base de solvente e microesfera de vidro - ABNT NBR 11862.	4.000	M²	R$ 34,02	R$ 136.080,00
02	Serviço de Pintura Manual de demarcações viárias de faixas de pedestres, zebrados, símbolos, números e setas com tinta acrílica a base de solvente e microesfera de vidro - ABNT NBR 11862.	4.000	M²	R$ 36,26	R$ 145.040,00
03	Serviço de pintura mecanizada de aspersão padrão termoplástico - ABNT NBR 13159/2013, na cor branco e amarelo, para faixas - aplicação mecânica.	4.000	M²	R$ 54,31	R$ 217.240,00
04	Serviço manual de pintura com material termoplástico, aplicado pelo processo de extrusão - ABNT NBR 13132/2013 - aplicação manual.	4.000	M²	R$ 110,48	R$ 441.920,00
05	Serviço manual e/ou mecanizado de pintura com material plástico a frio em resina com mínimo de 0,6mm - metilmetacrilato tricomponente.	4.000	M²	R$ 54,25	R$ 217.000,00
06	Serviço de instalação de tacha refletiva mono direcional -atender a NBR 14636.	2.000	Unid.	R$ 20,66	R$ 41.320,00
07	Serviço para instalação de Tachão refletivo mono direcional – atender a NBR 14636.	2.000	Unid.	R$ 36,34	R$ 72.680,00
08	Serviço para instalação de Tachão refletivo bidirecional – atender a NBR 14636.	2.000	Unid.	R$ 39,56	R$ 79.120,00
09	Serviço de instalação de SEGREGADOR EM RESINA, tamanho aproximado – 49 x 17,5 x 9cm.	12.000	Unid.	R$ 157,46	R$ 1.889.520,00
Valor estimado Lote 01				**R$ 3.239.920,00**	

LOTE 02 – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO SUSPENSA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
10	Serviço manual e/ou mecanizado de confecção e implantação de defensa metálica semi-maleável simples.	500	Mt	R$ 532,75	R$ 266.375,00
11	Serviço para fornecimento e instalação de **conjunto** de semipórtico em tubo de aço, contendo placa informativa em formato regular com o maior lado na horizontal, tamanho 2,00 x 1,00 m em chapas de alumínio composto – ACM, com película refletiva - conforme ABNT/NBR 14428.	10	Conj.	R$ 9.148,43	R$ 91.484,30
12	Serviço de manutenção de semipórticos, compreendendo a remoção, troca e instalação de placas, bem como limpeza e recuperação.	30	Serv.	R$ 769,98	R$ 23.099,40
Valor estimado Lote 02				**R$ 380.958,70**	

LOTE 03 – FORNECIMENTO DE PLACAS E DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
13	**Fornecimento de placa de identificação de Logradouro público** em chapa de aço 18, letras em impressão digital sobre película refletiva GTP, dimensão L=0,60X0,30M, conforme LCM 141/2023, tipo 01 aplicadas dos dois lados, incluindo suporte em tubos de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 1"1/2 polegadas, espessura de parede de no mínimo 1,55mm, comprimento de 3,00m**,** dotado de dispositivo que evita a entrada e acúmulo de água e sistema antigiro do conjunto e suas partes.	2.000	Conjt	R$ 207,72	R$ 415.440,00
14	Fornecimento de suporte para placas em tubos de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 1"1/2 polegadas, espessura de parede de no mínimo 1,90mm, comprimento de 3,50m, dotado de dispositivo que evita a entrada e acúmulo de água.	500	Unid.	R$ 149,22	R$ 74.610,00
15	Fornecimento de suporte para placa em tubos de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de de 1"1/2 polegadas, espessura de parede de no mínimo 1.75 mm, comprimento de 3,00m, dotado de dispositivo que evita a entrada e acúmulo de água.	1500	Unid.	R$ 113,31	R$ 169.965,00
16	Placas de sinalização vertical, constituídas de chapas de alumínio composto – ACM, para confecção de placas de sinalização – NBR 16.179/2021. As placas deverão ser revestidas com película refletiva tipo I, e lentes prismáticas, com letras, símbolos, tarjas e demais dizeres conforme norma ABNT NBR 14.644/2021, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna.	500	M²	R$ 292,98	R$ 146.490,00
Valor estimado Lote 03				**R$ 806.505,00**	

LOTE 04 – RESINA ACRÍLICA E DEMAIS COMPONENTES PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
17	Resina acrílica com cargas minerais para demarcação viária, cor amarela, balde de 18 litros.	100	Unid.	R$ 220,87	R$ 22.087,00
18	Resina acrílica com cargas minerais para demarcação viária, cor vermelha, em bande de 18 litros.	15	Unid.	R$ 249,80	R$ 3.747,00
19	Resina acrílica com cargas minerais para demarcação viária, cor azul, em bande de 18 litros.	15	Unid.	R$ 246,73	R$ 3.700,95
20	Resina acrílica com cargas minerais para demarcação viária, cor branca, em bande de 18 litros.	100	Unid.	R$ 248,36	R$ 24.836,00
21	Resina acrílica com cargas minerais para demarcação viária, cor preta, em bande de 18 litros.	20	Unid.	R$ 231,46	R$ 4.629,20
22	Solvente para diluição, acondicionada em embalagem de 18L.	450	Unid.	R$ 306,17	R$ 137.776,50
23	Microesfera de vidro drop-on, saco com 25 KG.	100	Unid.	R$ 169,25	R$ 16.925,00
Valor estimado Lote 04				**R$ 213.701,65**	

LOTE 05 – CANALIZADORES TEMPORÁRIOS DE TRÂNSITO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
24	Cone barril cilíndrico, também conhecido como supercone, conão, com base quadrada, com 3 fitas	300	Unid.	R$ 263,74	R$ 79.122,00

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

	adesivas refletiva de alta visibilidade. Dimensões Mínimas: Altura total 1110 mm; Altura da Base: 260 mm, Largura da Base 550 mm, Diâmetro do Topo: 395 mm. Peso aproximado 5 kg. Na parte superior possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo ou interno (sinalizador noturno). Produto deve atender à NBR 15692/2020.				
Valor estimado Lote 05			**R$ 79.122,00**		

LOTE 06 – DISPOSITIVOS DE EPI E EPC.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UN.**	**VALOR TOTAL**
25	Cone para sinalização viária em PVC, altura: 75 cm, na cor laranja, base 400x400mm, com base de borracha maciça, 02 faixas refletivas tipo colmeia na cor branca e com retro refletância de 250 candelas (ABNT NBR 14.664).	100	Unid.	R$ 72,97	R$ 7.297,00
26	Cone de Sinalização Refletivo Padrão NBR Flexível 75 cm Laranja e Branco Faixa Soldada, material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações significativas. As especificações dos materiais do cone devem atender as exigências da NBR 15071.	300	Unid.	R$ 49,31	R$ 14.793,00
27	Colete refletivo Tipo blusão, com alta visibilidade, poliéster fluorescente na cor laranja, tipo jaqueta, duas faixas refletivas, fechamento frontal através de zíper e com bolso frontal, Dimensões aproximadas: 64 x 68 cm. Atende a Norma NBR 15.292.	50	Unid.	R$ 65,54	R$ 3.277,00
28	Bastão sinalizador eletrônico para trânsito**,** resistente a impactos, comprimento de 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, composta por 6 LED's de alto-brilho na cor vermelha. Alimentação: Duas pilhas grandes tamanho "D"; Peso aproximado 300g; Autonomia: aproximadamente 400 horas.	10	Unid.	R$ 57,89	R$ 578,90
Valor estimado Lote 06			**R$ 25.945,90**		

1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação **R$ 4.746.153,25 (quatro milhões setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** para o objeto.
1.2.1. Para estimar o valor do contrato foram realizadas pesquisas nas bases de dados do Banco de Preços, sistema de pesquisa de preços em diversas plataformas dos governos disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados primeiramente filtros considerando o objeto e o estado de Santa Catarina, não havendo resultado satisfatório migrou-se para a região Sul e permanecendo a necessidade buscou-se nas demais regiões, foram analisados os itens que atendiam melhor a especificação quanto ao requisitado e/ou o mais próximo deste. Os resultados obtidos estão em anexo com o nome de Relatório Cotação Banco de Preços que demonstra todos as informações quanto a pesquisa, cálculo e fontes utilizados.
1.2.1.2. Quantitativo: A estimativa das quantidades necessárias à presente contratação foi elaborada a partir das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, considerando a extensão e as características da malha viária municipal, o histórico das intervenções realizadas em exercícios anteriores, as necessidades permanentes de manutenção e recomposição da sinalização existente, a expansão da infraestrutura viária e as demandas previsíveis decorrentes de obras e demais ações públicas que repercutem diretamente na sinalização horizontal, vertical e nos dispositivos auxiliares de segurança viária. O dimensionamento foi realizado de forma a estabelecer quantitativos compatíveis com as necessidades previsíveis durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, evitando tanto a insuficiência de recursos para atendimento das demandas quanto a previsão de quantidades sem correspondência com a realidade operacional do Município.
1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos fixados inicialmente serão renovados para o novo período de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação decorre da necessidade permanente do Município de Itapoá em manter, implantar, revitalizar e adequar a sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas municipais, assegurando condições adequadas de segurança, orientação e organização do trânsito de veículos, ciclistas e pedestres, em conformidade com as competências atribuídas aos órgãos executivos municipais de trânsito pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e observadas as normas e manuais técnicos aplicáveis à sinalização viária.

A sinalização viária constitui instrumento essencial para disciplinar a circulação, regulamentar prioridades, advertir sobre situações de risco, orientar os usuários das vias e promover maior fluidez do tráfego, contribuindo diretamente para a redução da ocorrência de acidentes e para a preservação da integridade física da população. Sua adequada manutenção representa medida indispensável ao atendimento do interesse público, especialmente diante do crescimento urbano experimentado pelo Município e do aumento contínuo da circulação de veículos e pessoas.

As características geográficas e climáticas de Itapoá contribuem significativamente para o aumento da demanda por serviços de manutenção da sinalização. Localizado em região litorânea, o Município apresenta elevados índices pluviométricos ao longo do ano, fator que acelera o desgaste da sinalização horizontal, reduz a retrorrefletividade das pinturas e diminui sua vida útil, exigindo intervenções periódicas para manutenção das condições de visibilidade e segurança viária.

Outro fator relevante consiste na implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto sanitário, executado pela concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município. A execução das obras demanda a abertura de valas em diversas vias públicas para implantação das redes subterrâneas, seguida da recomposição do pavimento. Após a conclusão desses serviços torna-se necessária a restauração da sinalização horizontal e, quando aplicável, da sinalização vertical eventualmente removida ou danificada durante a execução das intervenções, de forma a restabelecer integralmente as condições de circulação e segurança.

De igual modo, o Município possui programa permanente de pavimentação comunitária, instituído pela Lei Municipal nº 768/2018, por meio do qual diversas vias urbanas recebem pavimentação com artefatos de concreto mediante parceria entre a Administração Pública e a comunidade local. A execução dessas obras resulta na criação de novas vias pavimentadas ou na melhoria das condições de circulação, demandando a implantação da correspondente sinalização viária, indispensável para que essas vias possam operar em conformidade com as normas de trânsito e oferecer condições adequadas de segurança aos seus usuários.

Acrescenta-se, ainda, que Itapoá abriga complexo portuário de significativa relevância econômica, responsável por intenso fluxo diário de veículos de carga nas vias municipais de acesso e circulação. O tráfego frequente de veículos pesados contribui para o desgaste acelerado da sinalização horizontal, além de ocasionar intervenções recorrentes para manutenção da infraestrutura viária, circunstâncias que demandam a constante recomposição da sinalização existente para preservação da segurança viária e da adequada orientação dos usuários.

Além dos serviços de implantação e manutenção da sinalização permanente, a Administração necessita manter disponível estoque de equipamentos destinados à sinalização temporária de intervenções em vias públicas, compreendendo, entre outros, cones, canalizadores, coletes refletivos e bastões sinalizadores. Esses equipamentos são empregados diariamente pelas equipes responsáveis pelas atividades de trânsito para isolamento de áreas, execução de serviços de manutenção viária, atendimento a ocorrências, controle temporário da circulação de veículos, sinalização de obstáculos, acidentes, eventos públicos, situações emergenciais e demais intervenções necessárias à preservação da segurança dos usuários das vias.

Em razão da utilização contínua em ambiente externo, tais equipamentos estão sujeitos ao desgaste natural decorrente da exposição às intempéries, impactos provocados por veículos, deformações, perdas e danos durante sua utilização operacional, tornando necessária sua reposição periódica para manutenção das condições adequadas de segurança e operacionalidade das equipes do Departamento de Trânsito.

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021):

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para a execução, sob demanda, dos serviços de implantação, manutenção, revitalização e recomposição da sinalização viária horizontal, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra especializada e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como fornecimento de dispositivos e aquisição dos equipamentos destinados à recompor a sinalização vertical e a sinalização temporária utilizados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

A solução contempla a execução integral dos serviços de sinalização horizontal, suspensa e sinalização direcional, desde o fornecimento dos materiais até sua instalação, aplicação e acabamento, transferindo à contratada a responsabilidade pela adequada execução do objeto e pela qualidade dos materiais empregados, reduzindo riscos relacionados à compatibilidade entre insumos, logística de fornecimento e desempenho dos serviços executados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

3.1 Os serviços devem ser prestados por empresa com expertise na área, em conformidade com a legislação vigente, regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, atendendo os padrões de sustentabilidade.

3.2. Itens que compõem a solução:

DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
Serviço de Pintura Mecanizada com fornecimento de Mão de obra, material e equipamentos para **sinalização horizontal em demarcações viárias lineares**, **com tinta acrílica a base de solvente e microesfera de vidro**, que atenda as normas da ABNT NBR 11862.	
Serviço de Pintura Manual com fornecimento de Mão de obra, material e equipamentos para de **demarcações viárias de faixas de pedestres, zebrados, símbolos, números e setas com tinta acrílica a base de solvente e microesfera de vidro**, que atenda as normas da ABNT NBR 11862.	
Serviço mecanizado de aspersão padrão termoplástico com fornecimento de Mão de o Obra, material e equipamentos **para pintura com material aplicado pelo processo ABNT NBR 13159/2013, na cor branco e amarelo**, para faixas - aplicação mecânica.	
Serviço manual de pintura com fornecimento de Mão de obra, material e equipamentos para **pintura com material termoplástico, aplicado pelo processo de extrusão** padrão ABNT NBR 13132/2013, nas cores branco ou amarelo, para setas, símbolos, letras e algarismos - aplicação manual.	
Serviço manual e/ou mecanizado de pintura com fornecimento de mão de obra, equipamentos e **material plástico a frio em resina com mínimo de 0,6mm**, diversas cores - metilmetacrilato tricomponente.	
Serviço manual e/ou mecanizado com fornecimento de Mão de Obra, material e equipamentos para **confecção e implantação de defensa metálica semi-maleável simples**. O fornecedor deverá considerar no custo da implantação o fornecimento e instalação das bases/estacas de sustentação, conforme normas da legislação aplicável.	
Serviço com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, inclusive a cola, catalisador e equipamentos necessários para instalação de **tacha refletiva mono direcional**. Deverá atender a NBR 14636.	
Serviço com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, inclusive a cola, catalisador e equipamentos necessários para instalação de **Tachão refletivo mono direcional**. Deverá atender a NBR 14636.	

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

Serviço com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, inclusive a cola, catalisador e equipamentos necessários para instalação de **Tachão refletivo bidirecional** com fornecimento de cola, catalisador e equipamentos necessários para execução do serviço**.** Deverá atender a NBR 14636.	
Serviço com disponibilização de mão de obra, material e equipamentos para fornecimento e instalação de **SEGREGADOR EM RESINA,** com elementos refletivos e pinos de fixação, tamanho aproximado49 x 17,5 x 9cm.	
Fornecimento de placa de identificação de Logradouro público em chapa de aço 18, letras em impressão digital sobre película refletiva GTP, dimensão L=0,60X0,30M, conforme LCM 141/2023, tipo 01 aplicadas dos dois lados, incluindo suporte em tubos de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 1"1/2 polegadas, espessura de parede de no mínimo 1,55mm, comprimento de 3,00m**,** dotado de dispositivo que evita a entrada e acúmulo de água e sistema antigiro do conjunto e suas partes.	
Fornecimento de suporte para placas em tubos de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 1"1/2 polegadas, espessura de parede de no mínimo 1,90mm, comprimento de 3,50m, dotado de dispositivo que evita a entrada e acúmulo de água.	
Fornecimento de suporte para placa em tubos de aço galvanizado a fogo com diâmetro mínimo de 1"1/2 polegadas, espessura de parede de no mínimo 1.75 mm, comprimento de 3,00m, dotado de dispositivo que evita a entrada e acúmulo de água.	
Placas de sinalização vertical, constituídas de chapas de alumínio composto – ACM, para confecção de placas de sinalização – NBR 16.179/2021. As placas deverão ser revestidas com película refletiva tipo I, e lentes prismáticas, com letras, símbolos, tarjas e demais dizeres conforme norma ABNT NBR 14.644/2021, para permitir que as mesmas ofereçam visibilidade diurna e noturna. As formas, tamanhos e cores das placas de sinalização serão especificadas na Ordem de Compra.	
Serviço com disponibilização de mão de obra, material e equipamentos **para fornecimento e instalação de conjunto de semipórtico** em tubo de aço, braço 101,6 mm de diâmetro, espessura de 3,75 mm e coluna 114,3 mm de diâmetro e 4,5 mm de espessura, dotada de fixações e aleta antigiro, contendo placa informativa em formato regular com o maior lado na horizontal, tamanho 2,00 x 1,00 m em chapas de alumínio composto – ACM, com película refletiva nas informações.	
Serviço com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos para **manutenção de semipórticos,** compreendendo a instalação, remoção, troca das placas e limpeza, e/ou necessidade de intervenção junto à estrutura de sustentação.	
Fornecimento de tinta em **resina acrílica com cargas minerais** para demarcação viária, **cor amarela**, balde de 18 litros.	
Fornecimento de tinta em **resina acrílica com cargas minerais** para demarcação viária, **cor vermelha**, em bande de 18 litros.	
Fornecimento de tinta em **resina acrílica com cargas minerais** para demarcação viária,	

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

cor azul, em bande de 18 litros.	
Fornecimento de tinta em **resina acrílica com cargas minerais** para demarcação viária, **cor branca,** em bande de 18 litros.	
Fornecimento de **solvente para diluição**, acondicionada em embalagem de 18L.	
Fornecimento de **Microesfera de vidro drop-on**, saco com 25 KG.	
Cone para sinalização viária em PVC, altura: 75 cm, na cor laranja, base 400x400mm, com base de borracha maciça, 02 faixas refletivas tipo colmeia na cor branca e com retro refletância de 250 candelas (ABNT NBR 14.664), com as faixas confeccionadas em PVC microprismático, espessura de 0,25 mm e com forro de PVC com espessura de 0,20 mm, fenda multiuso para fita zebrada e orifício para correntes plásticas elo pequeno, altura do cone – 75 cm. O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Logo abaixo da faixa inferior, deve ter a gravação de inscrição DITRAN em relevo, de forma indelével com aproximadamente 12 cm de largura por 5 cm de altura. As especificações dos materiais do cone devem atender as exigências da NBR 15071.	
Cone de Sinalização Refletivo Padrão NBR Flexível 75 cm Laranja e Branco Faixa Soldada. O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais. Logo abaixo da faixa inferior, deve ter a gravação de inscrição DITRAN em relevo, de forma indelével com aproximadamente 12 cm de largura por 5 cm de altura. As especificações dos materiais do cone devem atender as exigências da NBR 15071.	
Cone barril cilíndrico, também conhecido como supercone, conão, com base quadrada, fabricado em polietileno, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 3 fitas adesivas refletiva de alta visibilidade com 7 cm cada, rebaixo individual para a proteção das mesmas. Dimensões Mínimas: Altura total 1110 mm; Altura da Base: 260 mm, Largura da Base 550 mm, Diâmetro do Topo: 395 mm, Peso 5 kg. Com possibilidade de preenchimento interno de se sua estrutura com areia ou água visando maior estabilidade. Na parte superior possui alça para facilitar o transporte, e orifício para encaixe de pisca de advertência externo ou interno (sinalizador noturno). Empilhável para fácil armazenamento. Logo abaixo da faixa inferior, deve ter a gravação de inscrição DITRAN em relevo, de forma indelével com aproximadamente 12 cm de largura por 5 cm de altura. Produto deve atender à NBR 15692/2020.	

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

Colete refletivo Tipo blusão, com alta visibilidade, confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor laranja, tipo jaqueta, com duas faixas refletivas, fechamento frontal através de zíper e com bolso frontal, Dimensões aproximadas: 64 x 68 cm. Atende a Norma NBR 15.292, nas costas deve ter a gravação de inscrição TRÂNSITO em relevo, de forma indelével com aproximadamente 30 cm de largura por 8 cm de altura.	
Bastão sinalizador eletrônico para trânsito, resistente a impactos, comprimento de 54 cm, área luminosa vermelha fluorescente refletiva protegida por tubo transparente com 33 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, composta por 6 LED's de alto-brilho na cor vermelha. Cabo empunhador antiderrapante com 51 mm de diâmetro e cordão em nylon, Seletor para luz piscante/fixa/desliga; Alimentação: Duas pilhas grandes tamanho "D"; Peso aproximado 300g; Autonomia: aproximadamente 400 horas.	

A divisão dos serviços em lotes busca assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, em observância ao princípio do parcelamento e com vistas à ampliação da competitividade, sem comprometer a eficiência, a qualidade e a celeridade da execução contratual.

A organização dos serviços por lotes também visa minimizar os impactos sobre o fluxo viário e a circulação habitual de veículos e pedestres, permitindo que todas as etapas necessárias à execução dos serviços em cada segmento sejam realizadas de forma integrada e coordenada. Dessa maneira, reduz-se a necessidade de intervenções sucessivas nas vias públicas, otimizando o tempo de execução, evitando transtornos à população e garantindo maior eficiência operacional.

Assim, busca-se conciliar a ampliação da disputa e a obtenção de melhores condições de contratação com a execução célere e integrada do objeto, assegurando o resultado pretendido pela Administração: a implantação de sinalização viária adequada, com vistas à segurança, à organização e à orientação eficiente do trânsito no Município.

Os materiais, equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, às especificações constantes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, às Resoluções do CONTRAN pertinentes e às demais normas técnicas e regulamentares incidentes sobre o objeto, observando requisitos de desempenho, segurança, durabilidade, retrorrefletividade, aderência, resistência mecânica e resistência às condições climáticas características do Município de Itapoá, especialmente em razão da elevada incidência pluviométrica e da intensa solicitação mecânica existente nas vias de acesso ao complexo portuário.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos e estrutura operacional compatíveis com a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, pela observância das especificações técnicas, pela correção de eventuais defeitos de execução e pela substituição dos materiais que apresentarem vícios de fabricação ou não atenderem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentados fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, ensaios ou demais documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos.

Os materiais empregados deverão ser compatíveis entre si e com a sinalização existente no Município, assegurando uniformidade de desempenho, padronização visual e adequada vida útil. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotadas soluções que reduzam impactos ambientais, observada a legislação vigente, sem prejuízo da qualidade, da segurança viária e da eficiência da solução adotada.

Quanto aos serviços para fornecimento de identificação dos logradouros e dispositivos de sinalização o vertical, no momento da emissão da Ordem de Compra a Administração deverá definir as informações que deverão constar nas mesmas, conforme seu planejamento interno para instalação ou recuperação das informações junto às vias públicas.

Quanto à aquisição dos equipamentos de sinalização temporária, a solução consiste no fornecimento de bens destinados à utilização direta pelas equipes municipais nas atividades ordinárias e extraordinárias de operação, fiscalização e segurança viária, compreendendo, conforme os itens e quantitativos definidos na contratação, cones, supercones, coletes refletivos, bastões sinalizadores e demais dispositivos auxiliares previstos, bem como seu emprego com vistas a atender a necessidade da sociedade.

3.3. Critérios de sustentabilidade: A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais de qualidade, resistência e durabilidade, visando reduzir desperdícios, substituições frequentes e a geração de resíduos, sem comprometer os requisitos técnicos e de segurança viária. A contratada deverá adotar práticas de uso racional de materiais e recursos naturais, realizar o armazenamento e manuseio adequado de tintas, solventes e demais insumos, bem como promover a segregação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e os sistemas de logística reversa, quando aplicáveis. Deverão ser adotadas medidas para evitar a contaminação do solo e dos sistemas de drenagem urbana, bem como reduzir o consumo de água, energia e combustíveis durante a execução dos serviços.

3.4. Indicação de marcas ou modelos formalmente justificado e considerando as hipóteses previstas no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021: não se aplica;

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

3.5. Vedação ou critérios de subcontratação (Decreto Municipal nº 5.853/2023): Excepcionalmente, será admitida a subcontratação parcial nos Lotes 01 e 02, limitada às atividades expressamente autorizadas pela Administração e desde que não resulte na transferência da parcela principal do objeto ou na transformação da contratada em mera intermediária da execução.

3.5.1. No **Lote 01**, poderá ser admitida a subcontratação parcial de atividades relacionadas à **instalação dos segregadores**, considerando tratar-se de atividade material delimitável e complementar à execução do objeto, desde que a contratada permaneça responsável pelo planejamento, coordenação, fiscalização, qualidade e resultado da execução perante a Administração;

3.5.2. No **Lote 02**, poderá ser admitida a subcontratação das atividades de **limpeza e recuperação dos semipórticos**, por se tratar de serviços complementares de manutenção, distintos das atividades principais de fornecimento, instalação e demais obrigações atribuídas à contratada.

3.6. Previsão de garantias (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): Não será exigida a garantia da contratação.

3.7. Exigência de amostras, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 41 da Lei nº 14.133/21: Para este certame não serão exigidas amostras.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

4.2. Prazo de entrega/prestação dos serviços: A entrega dos materiais e a execução dos serviços de instalação de sinalização viária deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, conforme a natureza da demanda.

4.2.1. Local de entrega e execução dos serviços: Os materiais deverão ser entregues e os serviços de sinalização viária executados nos locais indicados pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública, no Município de Itapoá/SC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ordem de Compra ou Ordem de Serviço.

4.2.2. Horário: As entregas e a execução dos serviços deverão ser previamente alinhadas com a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, observando os dias úteis e o horário de expediente da Administração, das 7h30 às 13h30, ressalvadas as situações que, mediante autorização da fiscalização, exijam programação diferenciada.

4.2.3. Condições de entrega e execução: A contratada deverá garantir o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de implantação, manutenção, revitalização e recomposição da sinalização viária horizontal e vertical, conforme a demanda da Administração, observando as especificações técnicas, as normas de trânsito aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal. A execução deverá assegurar a adequada sinalização, visibilidade, durabilidade e segurança dos usuários das vias públicas.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.3.1. Para assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos materiais fornecidos, a segurança dos serviços e o atendimento às necessidades da Administração, a CONTRATADA deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.3.2. Conformidade técnica e legal: Fornecer materiais e executar os serviços em conformidade com as especificações das normas técnicas aplicáveis, na legislação de trânsito vigente e nas determinações dos órgãos competentes, especialmente quanto aos padrões de sinalização viária horizontal e vertical.

4.3.3. Qualidade dos materiais e serviços: Garantir que os materiais empregados apresentem qualidade, resistência, durabilidade, visibilidade e características técnicas compatíveis com a finalidade a que se destinam, bem como assegurar a correta execução dos serviços de implantação, manutenção, revitalização e recomposição da sinalização viária.

4.3.4. Capacidade técnica e segurança do trabalho: Disponibilizar profissionais capacitados, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando as normas de saúde e segurança do trabalho, bem como adotando medidas de sinalização, isolamento e proteção das áreas em execução, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores, pedestres e condutores.

4.3.5. Cumprimento dos prazos e atendimento às demandas: Realizar as entregas e executar os serviços nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração, conforme as respectivas Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, mantendo a disponibilidade necessária para atender às demandas da Secretaria responsável.

4.3.6. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: Adotar práticas que promovam o uso racional de materiais e recursos, a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4.3.7. Garantia e correção de inconformidades: Garantir a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, responsabilizando-se pela substituição de materiais defeituosos e pela correção de falhas, vícios ou irregularidades identificadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observados os prazos e as condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência e na legislação vigente.

4.3.8. Responsabilidade pela execução: Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

4.3.9. Fiscalização e comunicação: Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando os esclarecimentos solicitados e comunicando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a qualidade, a segurança ou o cumprimento dos prazos de execução.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

4.3.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
4.3.11. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
4.3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
4.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
4.4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;
4.4.2. Informar à contratada os locais, prazos, horários, quantitativos e demais orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais e à execução dos serviços.
4.4.3. Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;
4.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários a prestação dos serviços;
4.4.5. Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na realização dos serviços, determinando o que for necessário à sua regularização;
4.4.6. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento deste Termo de Referência;
4.4.7. Rejeitar em todo ou em parte, o(s) serviço(s) que estiver(em) em desacordo com este Termo de Referência ou que fora constatado qualquer irregularidade.
4.4.8. Caberá ao fiscal, servidor designado pelo recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição do produto eventualmente fora da especificação.
4.4.9. Verificar se os materiais fornecidos estão em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e identificação, acompanhados das informações técnicas necessárias.
4.4.10. O objeto será recebido provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4.4.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição ou correção no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a natureza da inconformidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
4.4.12. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a Análise técnica e verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
4.4.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):
5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
5.2.2. A fiscalização técnica da contratação será executada pelo Coordenador de Desenvolvimento do Foral, **Dalvir Fernando Moratelli** matrícula: 12049565. Cientificado através de Documento de formalização de demanda, designado mediante autorização da autoridade máxima do órgão.
5.2.3. A fiscalização administrativa da contratação será executada pela Agente Administrativa **Elaine Terezinha de Brito Pinto Schneider**, matrícula: 11788577. Cientificada através de Documento de formalização de demanda, designada mediante autorização da autoridade máxima do órgão.
5.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
5.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800

5.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021):
6.1. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos ou executados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após a conferência, medição, ateste e recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente, em até 10 dias úteis.
6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.
6.3. O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar o cumprimento:
a) das especificações para os itens conforme item 3 desse Termo de Referência;
b) dos prazos e local de entrega prevista no item 4 desse Termo de Referência;
c) das obrigações conforme disposto na Ata de Registro de Preço e do instrumento contratual

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):
O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observadas as margens de preferência estabelecidas pela legislação vigente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):
8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec. de ordem Pública	1109	23	002	0006	0181	06	2361	150070000000	333903921

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
8.3. Conforme previsto no § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.853/2023 **não há previsão** de utilização de recursos da união.

Itapoá, 16 de novembro de 2026.

JOSE ANTONIO STOKLOSA:82804311953
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO STOKLOSA:82804311953
Dados: 2026.11.17 12:40:53 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO STOKLOSA
Secretário de Ordem Pública

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br / Fone: (47) 3443-8800